



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

Lei Nº 109/88

De: 24 de maio de 1988

Súmula: Fixa novos valores do vencimento dos anexos I, II e III da Lei Nº 098/87, de 27 de outubro de 1987.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo I, II e III, parte integrante da Lei Nº 098/87, passam a vigorar com uma majoração de 40% (quarenta por cento) de aumento em todos os padrões inclusive regentes e professores.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Assessor Técnico	B	30.483,18
Mecânico IV	C	25.611,86
Tesoureiro	C	25.611,86
Mestre de ponte	D	20.881,54
Mestre de Obra	D	20.881,54
Carpinteiro LLI	D	20.881,54
Mecânico III	D	20.881,54
Eletrecista II	D	20.881,54
Técnico Cultural	D	20.831,54
Técnico Administrativo IV	E	18.301,77
Técnico Agrícola	E	18.301,77
Zootecnista	E	18.301,77



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Orientador Pedagógico	E	18.301,77
Orientador Administrativo	E	18.301,77
Eletrecista I	E	18.301,77
Carpinteiro III	E ³	18.301,77
Operador de máquina III	E	18.301,77
Motorista Executivo	F	17.102,82
Operador de Máquina II	F	17.102,82
Técnico Administrativo III	F	17.102,82
Mecânico II	F	17.102,82
Almoxarife IV	F ³	17.102,82
Pedreiro III	F	17.102,82
Carpinteiro I	F	17.102,82
Operador de Máquina I	G	15.932,70
Almoxarife III	G	15.932,70
Técnico Administrativo II	G	15.932,70
Aux. de contabilidade III	G	15.932,70
Pedreiro II	G	15.932,70
Fiscal III	G	15.932,70
Inspetor Sanitário	G	15.932,70
Monitor de Saúde	G	15.932,70
Aux. de Contabilidade II	H	14.738,18
Monitor de Saúde I	H	14.738,18
Mecânico I	H	14.738,18
Pedreiro I	H	14.738,18
Aux. de Cultura II	H	14.738,18
Aux. de Desportos II	H	14.738,18
Técnico Administrativo I	H	14.738,18
Almoxarife II	H	14.738,18
Motorista II	H	14.738,18
Agente de Saúde III	H	14.738,18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Fiscal II	I	13.696,85
Inspetor Sanitário II	I	13.696,85
Almoxarife I	I	13.696,85
Aux. de Contabilidade I	I	13.696,85
Aux. de Administração IV	I	13.696,85
Aux. de Mecânica III	I	13.696,85
Aux. de Eletrecista III	I	13.696,85
Motorista I	I	13.696,85
Vigilante II	I	13.696,85
Aux. de Administração	J	12.498,13
Aux. de mecânica II	J	12.498,13
Aux. de Eletrecista II	J	12.498,13
Auxiliar de Carpintaria II	J	12.498,13
Secretário de Escola	J	12.498,13
Aux. de Cultura I	J	12.498,13
Aux. de Desportos I	J	12.498,13
Trab. de serviços Gerais IV	J	12.498,13
Agente de Saúde II	J	12.498,13
Aux. de Administração II	L	11.212,83
Aux. de Carpintaria I	L	11.212,83
Aux. de Mecânico I	L	11.212,83
Aux. de Eletrecista I	L	11.212,83
Fiscal I	L	11.212,83
Inspetor Sanitário I	L	11.212,83
Aux. de Ação comunitária	L	11.212,83
Trab. de Serviços Gerais III	L	11.212,83
Telefonista	L	11.212,83
Aux. de Administração I	M	9.969,17
Vigilante	M	9.969,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Bibliotecário	M	9.969,17
Agente de Saúde I	M	9.969,17
Aux. de Ação Comunitária II	M	9.969,17
Trab. Serviços Gerais II	M	9.969,17
Aux. de Ação Comunitária I	N	8.715,00
Trab. Serviços Gerais I	O	8.297,00
Office-Boy	O	8.297,00

Art. 2º- Cargos de Técnico de Nível superior incluídos no anexo I, com os respectivos padrões e salários.

<u>CARGOS PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Engenheiro	A-1	38.318,70
Médico	A-1	38.318,70
Arquiteto	A-1	38.318,70
Odontólogo	A-1	38.318,70
Enfermeiro	A-1	38.318,70
Bioquímico	A-1	38.318,70
Psicólogo	A-1	38.318,70
Assistente Social	A-1	38.318,70
Pedagogo	A-1	38.318,70
Contador	A-1	38.318,70
Advogado	A-1	38.318,70

Art. 3º - Os cargos em comissão, passam a vigorar como se segue, nos termos do anexo II, parte integrante desta Lei:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CGC 15.023.922/0001-91

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>CARGO PÚBLICO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Assessor de Planejamento	A	47.898,90
Chefe de Gabinete	A	47.898,90
Secretário Municipal	A	47.898,90

Art. 4º- Os cargos de função gratificadas (FG),*
passam a vigorar como se segue, nos termos do anexo III, parte integrante desta Lei.

ANEXO III

<u>Cargos PÚBLICOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Chefe de Planejamento	FG-1	30% (trinta por cento)
Diretor de Escola	FG-1	20% (vinte por cento)
Chefe de setor agrícola	FG-1	10% (dez por cento)

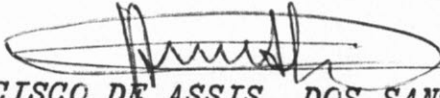
sobre seus salários.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o presente exercício.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos apênteride 1º de abril de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 24 de abril de 1988


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

PROFESSOR	GRAU	SIGLA	VENCIAMENTO
Licenciatura Plena	BCDE	P-4-1	14.763,63
Licenciatura Curta.	BCDE	P-3-1	14.310,03
Magistério obtido em 4 séries	BCDE	P-2-1	13.856,43
Magistério obtido em 3 séries	BCDE	P-1-1	13.402,83

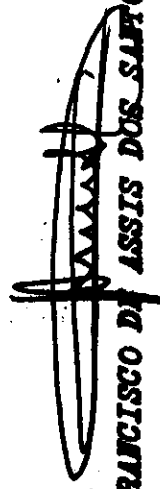

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO COMPLEMENTAR

<u>GRAU ESCOLARIDADE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>GRAU</u>	<u>SIGLA</u>	<u>RENCIMENTO</u>
2º Grau completo	2	B	R-2-B	12.495,63
2º Grau incompleto	2	A	R-2-A	11.815,23
1º Grau completo	1	B	R-1-B	11.134,83
1º Grau incompleto	1	A	R-1-A	10.681,23

PROFESSOR HORA AULA - Cr\$ 141,75


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

